



LEI MUNICIPAL Nº 3.344 DE 29 DE NOVEMBRO 2022.

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.***

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 66.425.000,00 (Sessenta e seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	27.357.250,00	34.713.000,00	62.070.250,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	6.588.400,00	3.651.600,00	10.240.000,00
Receita de Contribuições	0,00	2.230.000,00	2.230.000,00
Receita Patrimonial	345.050,00	4.473.900,00	4.827.950,00
Receita Agropecuária	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.000,00	0,00	91.000,00
Transferências Correntes	20.058.800,00	24.237.500,00	44.296.300,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	120.000,00	384.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.327.350,00	3.327.350,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.975.350,00	1.975.350,00
Alienação de Bens	0,00	170.000,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	82.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	25.800,00	6.446.800,00	6.472.600,00
....			
TOTAL	27.331.450,00	39.093.550,00	66.425.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 66.425.000,00 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 33.391.550,00 (Trinta e três milhões, trezentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 33.033.450,00 (Trinta e três milhões, trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais);

III - No Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 5.226.750,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	20.525.400,00	34.872.850,00	55.398.250,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.240.000,00	7.930.650,00	18.170.650,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	9.350.000,00	9.350.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	9.685.400,00	10.917.200,00	20.602.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	6.675.000,00	6.675.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.724.600,00	3.802.150,00	6.526.750,00
4.1 – Investimentos	1.424.600,00	3.802.150,00	5.226.750,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
TOTAL	23.650.000,00	42.775.000,00	66.425.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.332/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 3.332/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 3.332/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

[assinatura]
Registre-se e publique-se
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

[assinatura]
JOAO AULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício



MENSAGEM Nº. 092/2022

Nova Bassano aos, 31 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 3.332 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 3.215 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2023.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	48.830.500,00	51.898.184,76	106,28

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	34.097.350,00	35.303.606,73	103,54
Pessoal e Encargos Sociais	20.412.200,00	19.236.071,27	94,24
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	205.168,59	136,78



Outras Despesas Correntes	13.535.150,00	15.862.366,87	117,19
Despesas de Capital	2.022.650,00	2.726.369,43	54,28
Investimentos	4.622.650,00	2.277.003,90	49,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida	400.000,00	449.365,53	112,34
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0
Transferências ao R P P S	5.630.000,00	5.846.719,21	103,85
(2) Despesa Total	48.500.000,00	43.876.695,37	90,47
Resultado Orçamentário (1-2)	330.500,00	8.021.489,39	2,427,08
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	99,32	84,54	

Já exercício em curso até o mês de setembro, foi arrecadado o montante de R\$ 46.214.162,22, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 38.415.797,16 e em despesas de capital o valor de R\$ 7.346.422,27. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2022, até o mês de setembro é de 451.942,79, o qual se apresenta **superavitário**, em função de Excesso de Arrecadação, ITBI.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de setembro, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$ 8.191.565,43, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **superior** àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 30/09/2022	Variação no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	3.005.040,37	1.976.029,70	65,76
Parcelamentos com RPPS	0,00	0,00	0
Parcelamentos com INSS	0,00	0,00	0
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0
Fornecedores Financiados a Pagar	0,00	0,00	0
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	0
Parcelamento de Precatórios	0,00	0,00	0
Demais Dívidas	3.005.040,37	1.976.029,70	65,76
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.382.656,85	10.167.595,13	159,30
Caixa e Equivalente de Caixa	7.000.566,09	10.540.154,21	150,56
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	617.909,24	372.559,08	60,29
Restos a Pagar Processados	617.909,24	0,00	0
Contas do Exercício a Pagar	0,00	0,00	0
Depósitos e Consignações a Pagar		372.559,08	0
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + III)	-3.407.616,48	-8.191.565,43	240,39

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar



Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de setembro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 7.907.725,38 e R\$ 26.045,97, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 9.782.090,89, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 659.468,81. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2022

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	230,19	25.815,78	659.468,81
Recursos Livres – Poder Executivo	160.547,22	3.765.892,50	3.617.612,50
Recursos da Educação (MDE)	19.367,89	544.934,08	2.341,03
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	39.991,64	688.141,97
Recursos da Saúde (ASPS)	65.103,88	821.777,75	1.187,50
Recursos do R P P S	714,26	19.642,78	37.247.699,72
Outros . . .	231.730,98	2.258.379,44	5.472.807,89
TOTAIS -----	477.694,42	7.476.433,97	47.689.259,42
>			

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2023 está estimado em R\$ 66.425.000,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$ 53.860.000,00, representa uma diferença de R\$ 12.565.000,00, ou seja, 23,33% a **maior**.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2023 soma R\$ 10.240.000,00 em valores brutos representando 15,42% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Impostos	6.245.000,00	8.929.000,00	142,98
I P T U	1.533.000,00	1.661.000,00	108,35
I R R F	940.000,00	1.371.000,00	145,85
I T B I	800.000,00	1.500.000,00	187,50
I S S Q N	2.972.000,00	4.397.000,00	147,95
Taxas	1.182.000,00	1.300.000,00	109,98
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	243.000,00	265.000,00	109,05
Taxas p/ Prestação de Serviços	929.000,00	1.035.000,00	111,41
Contribuição de Melhorias	11.000,00	11.000,00	100
Total das Receitas Tributárias	7.439.000,00	10.240.000,00	137,65



2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 2.330.000,00, representando 3,51% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.910.000,00	118,63
Contribuições Previdenciárias	1.510.000,00	1.810.000,00	119,87
Compensação Previdenciária	100.000,00	100.000,00	100
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	410.000,00	420.000,00	102,44
Total das Receitas de Contribuições	2.020.000,00	2.330.000,00	115,35

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$ 4.827.950,00, ou seja, 7,27% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2023, R\$ 1.000,00, representando 0,002% do orçamento Do Município e tem origem na Produção Vegetal.

2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2023 foram estimados R\$ 91.000,00, assim detalhado:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Serviços Comerciais	0,00	0,00	0
Serviços de Transportes	0,00	0,00	0
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0
Serviços Administrativos	64.000,00	91.000,00	142,19
Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0
Outros Serviços	0,00	0,00	0
Total das Receitas e Serviços	64.000,00	91.000,00	142,19

2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 15.000.000,00, correspondendo a 22,58% do total da receita do Município.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$ 4.281.300,00, representando 6,45% do total da receita.



Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 15.000.000,00, ou seja, 22,58% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que obteve um acréscimo de 3%.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 4.157.000,00, representando 4,49% do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de IPVA e IPI, com um valor anual projetado de R\$ 2.480.000,00.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Transferências da União	14.872.000,00	19.299.300,00	129,77
Cota parte do F P M	11.750.000,00	15.000.000,00	127,66
Cota parte do I T R	15.000,00	18.000,00	120
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	196.000,00	468.000,00	238,78
Transferências do FNS - Fundo a Fundo	2.140.000,00	3.008.500,00	140,58
Outras Transferências do SUS	0,00	2.000,00	0
Transferências do F N A S – Fundo a Fundo	53.000,00	58.000,00	109,43
Transferências do F N D E	531.000,00	584.800,00	110,13
Transferências de Convênios	88.000,00	60.000,00	68,18
Outras Transferências da União	99.000,00	100.000,00	101,01
Transferências do Estado	17.967.500,00	19.157.000,00	106,62
Cota Parte do I C M S	14.500.000,00	15.000.000,00	103,45
Cota Parte do I P V A	2.200.000,00	2.800.000,00	127,27
Cota Parte do IPI / Exportação	155.000,00	180.000,00	116,13
Cota parte da C I D E	5.000,00	5.000,00	100
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	548.000,00	615.000,00	112,23
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	0,00	5.000,00	0
Transferências de Convênios	416.500,00	416.000,00	99,88
Outras Transferências do Estado	143.000,00	136.000,00	95,10

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2023, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do n°. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 5.800.000,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 6.409.600,00. Portanto, a perda prevista é de R\$ 609.600,00.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	5.000.000,00	5.800.000,00	116
Valores Transferidos para o FUNDEB	5.584.000,00	6.409.600,00	114,79
Ganho / Perda com o FUNDEB	584.000,00	609.600,00	104,38

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2023 R\$ 284.000,00, representando 0,43 do orçamento, conforme abaixo detalhado.



DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.000,00	106.000,00	91,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.000,00	146.000,00	184,81
Demais Receitas Correntes	135.000,00	32.000,00	23,70
Total de outras Receitas Correntes	330.000,00	284.000,00	86,06

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 3.327.350,00, que representa 5,01% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de Transferência de Capital, com um ingresso previsto de R\$ 1.975.350,00.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Receitas de Capital	2.750.750,00	3.327.350,00	120,96
Operações de Crédito	1.250.000,00	1.100.000,00	88
Alienação de Bens	34.000,00	170.000,00	500
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	1.458.750,00	1.975.350,00	135,41
Outras Receitas de Capital	8.000,00	82.000,00	1.025
Total das Receitas de Capital	2.750.750,00	3.327.350,00	120,96

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscais e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 66.425.000,00, sendo R\$ 33.391.550,00 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 33.391.450,00 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Regime Próprio de Previdência, Cultura, Meio Ambiente, Criança e Adolescente e Idoso.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 3.867.500,00, o que representa 5,85% do total da despesa programada e 19,63% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.



Para o ano de 2023, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações, o aumento de imigrantes.

2.2.2 Educação

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 11.724.000,00. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- a) Ampliação de Escolas;
- b) Aquisição de Equipamentos;
- c) Construção de Escolas;
- d) Distribuição de Materiais Didáticos para Escolas;
- e) Capacitação de Professores;
- f) Transporte Escolar de Alunos.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 682.500,00, representando, portanto, 1,27% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.500.000,00 representando 3,76 do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de Gabinete do Prefeito, Jurídico, Controle Interno e FMDC, somam R\$ 1.087.700,00 representando 1,64% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$ 18.652.800,00, sendo R\$ 17.613.800,00 na Secretaria de Administração estando incluso o valor de R\$ 13.610.000,00 no Fundo do RPPS e R\$ 1.039.000,00 na secretaria de finanças. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; implementação do projeto de Programa de Integração Tributária.

2.2.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 9.462.450,00, representando 14,25% do total da despesa orçada para 2023. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios (R\$ 2.973.350,00), construção e melhoria de praças e jardins (R\$ 38.000,00), manutenção e melhoria da iluminação pública (R\$ 1.407.500,00), limpeza pública (R\$ 764.000,00), ampliação e manutenção de redes de água potável (R\$ 138.200,00), construção de pontes e bueiros (R\$ 109.500,00), abertura e conservação das estradas vicinais (R\$ 1.089.000,00) e Manutenção em Geral (R\$ 753.500,00).



2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 3.678.200,00, o que representa 5,54% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural (R\$ 1.453.000,00), realização de eventos (R\$ 215.000,00), obras do parque de exposições (R\$ 1.198.500,00), desenvolvimento do potencial turístico (R\$ 58.200,00) e Manutenção em Geral (R\$ 753.500,00).

2.2.9 Encargos Especiais

De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria MOG nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, em como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2023, que foram alocados na **função 28 - Encargos Especiais**:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
Pagamentos de Dívidas	3.4.6.91.71.00	600.000,00
Sentenças Judiciais	3.3.3.90.91.00	100.000,00
Operação de Crédito	3.3.2.90.21.00	1.300.000,00
Passivo Atuarial	3.3.1.91.13.00	1.300.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.3.90.93.00	12.500,00
PASEP	3.3.3.90.47.00	550.000,00
Total		3.862.500,00

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

[Assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal